



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 2.558 DE 29 DE JANEIRO DE 2016

“Dispõe sobre a criação e alteração em Pontos de Taxi, do município de Águas da Prata”

SAMUEL DA SILVA BINATI,
Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral),
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Art. 1º - Ficam criados os Pontos de Táxi, nos locais abaixo relacionados:

CAPACIDADE	LOCAL
01	Rua Cap. João Urias da Silva, em frente ao nº 367 – (Sub-Prefeitura) – São Roque da Fartura.
01	Rua Estação da Cascata, s/nº – em frente ao PAS Ana Zacharias – Cascata.
01	Praça José Messias de Oliveira (Mazarope) – próximo a Piscina do Boi – Vila Três Irmãos.
01	Rua Lázaro Ancelmo Ramos, em frente à Praça Dr. José Rubens Brito Ferreira – Jardim Águas da Prata.

Art. 2º - Fica alterada a capacidade do Ponto de Táxi da Av. Washington Luiz – Centro, criado através do Decreto Nº 2.252 de 12 de Agosto de 2011, na seguinte conformidade.

CAPACIDADE	LOCAL
04	Av. Washington Luiz – Centro.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata - (Estância Hidromineral),
aos vinte e nove dias do mês de janeiro de dois mil e dezesseis.

Samuel da Silva Binati
Prefeito Municipal